

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTRARIA N° 016, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

“Instaura Processo Administrativo e dá outras providências”

DELCI ALVES LUZ, PREFEITO DE CORDEIROS/BA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO denúncia formulada pela 2ª colocada do Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde para a Área: Coqueiro 1 e 2, Tapera de Clóvis e Araçás 1, Código 02 - USF Povoado de Alvorada;

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/06 prevê como requisito para preenchimento da vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, residir na área da comunidade em que atuar;

CONSIDERANDO que tal requisito é condição *sine qua non* prevista no edital nº 01/2018, para preenchimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar, os fatos antes mencionados, onde deverá ser propiciado à primeira convocada o direito do contraditório e da ampla defesa, podendo se fazer acompanhar em todos os atos processuais por defensor.

Art. 2º. Fica designada a Comissão Técnica Especial, devidamente nomeada pelo Decreto nº 075, de 18 de outubro de 2018, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão terá um prazo de dez (10) dias a partir da publicação da presente Portaria para o início dos trabalhos, e o prazo de trinta (30) dias para a sua conclusão, devendo apresentar relatório do apurado.

Art. 5º. Pela participação na comissão os membros não serão remunerados, mas considerado serviço de relevância para o município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 12 de agosto de 2019.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

